

Portaria IEB 013 de 17/05/2018

Dispõe sobre o Programa de Pós-Doutorado junto ao IEB-USP.

A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros, no uso de suas atribuições, regulamenta, junto ao referido Instituto, o Programa Pós-Doutorado criado por meio da Resolução CoPq No. 7406, de 03 de outubro de 2017.

Artigo 1º - No que se refere ao § 1º do Artigo 4º da Resolução supra, o Plano de Trabalho deverá ser submetido à Câmara Científica e aprovado pelo Conselho Deliberativo do IEB.

Artigo 2º - Quando da prorrogação do Programa de Pós-Doutorado no IEB, guardadas as premissas no Artigo 16 § 1º e 2º da Resolução, o Pesquisador Pós-Doutorando deverá apresentar ao supervisor do Projeto o Relatório Parcial das atividades desenvolvidas no período para que seja submetido à Câmara Científica e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

